

Aviso de contumácia n.º 6733/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1447/04.9TBOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Claudino França da Silva, filho de João Mendes Silva e de Maria Jacinta França Silva, natural de São Vicente, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Outubro de 1980, titular da identificação fiscal n.º 224290339 e do bilhete de identidade n.º 12224937, com domicílio na Rua Antão Gonçalves, 4, 7.º, esquerdo, Talaíde, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 27 de Novembro de 1999, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 27 de Novembro de 1999, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 6734/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 439/98.0TAOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Gonçalves Azedo, filho de Alfredo António Azedo e de Irma Lopes Gonçalves Azedo, natural de Portugal, Lisboa, Anjos, Lisboa, nascido em 31 de Março de 1960, titular do bilhete de identidade n.º 153441330, com domicílio na Rua dos Bombeiros Voluntários, 11, 2130 Benavente, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Março de 1998, por despacho de 29 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 6735/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1364/01.4PBOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Roberto Mendes Varela, filho de Roberto Varela e de Frederica Mendes, natural de Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Agosto de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11732794, com domicílio no Bairro das Marianas, Rua 7, 77, Parede, 2775 Parede, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 20 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a passagem de mandados de detenção nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 337.º, n.º 1, e 336.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

3 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Antunes*.

Aviso de contumácia n.º 6736/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2056/02.2TDILSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Moreira Sá Monteiro, filha de Jerónimo Joaquim Monteiro Júnior e de Maria Manuela

Moreira de Sá Monteiro, nascida em 21 de Agosto de 1955, casada, titular do bilhete de identidade n.º 3327236, com domicílio na Praceta de Quelimane, 2, 2.º, direito, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 326/97, praticado em 25 de Agosto de 2001, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Antunes*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 6737/2006 — AP. — A Dr.ª Arménia Cristina de Sá Albergaria Giro, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 361/03.0TAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Gontier Airelle, natural de França, nascido em 5 de Janeiro de 1979, com domicílio na 91, Rue Montesquieu, 69007-Lyon, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Arménia Cristina de Sá Albergaria Giro*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Gabriel*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso de contumácia n.º 6738/2006 — AP. — O Dr. Néilson Salvadorinho, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5/92.3TBOAZ (antigo processo n.º 208/92), pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Manuela Leite Fernandes, filha de Fernando Leite Fernandes e de Deolinda Pinto Ferreira Leite, natural de Silves, São Martinho, Fafe, de nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Maio de 1969, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 8603137, com domicílio na Rua das Nogueiras, 21, 2.º, Silves, São Martinho, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 15 de Dezembro de 1991, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Néilson Salvadorinho*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Góis*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso de contumácia n.º 6739/2006 — AP. — O Dr. Luís Alves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 55/96.0TBOHP, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Lopes Madeira, casado, comerciante, filho de Edmar Madeira da Fonseca e de Maria Ferreira Lopes, natural de Coimbra, Sé Nova, Coimbra, nascido em 12 de Setembro de 1960, titular do bilhete de identidade n.º 4314341, licença de condução n.º C245366, cédula pessoal n.º 304617 e do cartão da segurança social n.º 11290619919, com domicílio em Chelo, 3360 Penacova, por se encontrar acusado da prática de um crime de